

Salvador, 30 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei Complementar nº 146/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre os critérios para crédito das parcelas de receitas pertencentes aos municípios, de que trata o inciso II do *caput* do art. 153 da Constituição Estadual”.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor RUI COSTA
Governador do Estado da Bahia
NESTA